



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920-000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.842 DE 03 DE JANEIRO 2017

“Dispõe sobre a fixação de data para o pagamento da taxa de pagamento da taxa de licença relativa à localização e funcionamento de estabelecimento e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 71, inciso IX e XX e 100, I, “a” e “p” da LOM e com fulcro na Lei Complementar nº 11/2002, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º - O pagamento da taxa de licença relativa à localização e funcionamento de estabelecimento referente ao exercício de 2017 poderá ser paga em cota única, até 28/04/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

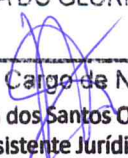
São João Batista do Glória, 03 de janeiro de 2017.


Aparecida Nílva dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 03/01/17
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 03/01/17

Nome / Cargo de Nomeação


Natália dos Santos Oliveira
Assistente Jurídico
RG: MG 18.589.903